



LEI Nº 1646/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.


Denomina o Centro de Tratamento de Doenças Renais e Hemodiálise da Ibiapaba João do Monte Bôto, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa**, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o Centro de Tratamento de Doenças Renais e Hemodiálise da Ibiapaba João do Monte Bôto, no município de Tianguá, Ceará, localizado na Rua Arnon Frota, bairro Dom Timóteo e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 09 de Novembro de 2023.


Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Tianguá-CE

